

Lei nº 708/96. SP/POF 05/04

abre-se para abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.547,00 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais) com a seguinte destinação, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02 04 Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
08 42 188 1.058 aquisição de Kit Tecnológico Convênio com FNDE.


4120 00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.547,00

Artigo 2º - O valor da destinação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a aquisição de um Kit Tecnológico, para a Escola Municipal "Joana Soares Dallo".

Artigo 3º - Como recurso fica o executivo municipal autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, até o limite do valor suplementado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir de 01/04/1996.

Inconfidentes, 22 de abril de 1996

  
José Barbosa Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL